

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Processo nº:25/0400-0000789-2

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Fundo a Fundo - Sistema de Proteção Contra Cheias (SPCC) de Canoas** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Resiliência, disciplinado pelo Decreto Estadual nº 58.119, de 24 de abril de 2025, e pela Resolução nº 09/2025 do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande, no valor de **R\$ 179.710.109,84** (cento e setenta e nove milhões, setecentos e dez mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos) , a ser executado pela Prefeitura Municipal de Canoas . O projeto é destinado à realização dos seguintes projetos e obras:

1. **Modernização das Casa de Bombas:** Realização de projetos básico e executivo e obras de reabilitação das Casas de Bombas nº 1, 2, 3, 4, Cinco Colônias, 6, 7 e 8, conforme localização indicada.

ID	Descrição	Endereço	Bairro
CB1	Casa de Bombas nº 01	Rua Gravataí, nº 1000	Niterói
CB2	Casa de Bombas nº 02	Rua Gravataí, nº 700	Niterói
CB3	Casa de Bombas nº 03	Rua Hermes da Fonseca, nº 1400	Rio Branco
CB4	Casa de Bombas nº 04	Rua Irineu de Carvalho Braga, nº 93	Fátima
CB CC	Casa de Bombas Cinco Colônias	Rua República, nº 1892	Harmonia
CB 6	Casa de Bombas nº 06	Rua Curitiba, nº 4000	Mathias Velho
CB7	Casa de Bombas nº 07	Rua Curitiba, nº 1551	Mathias Velho
CB8	Casa de Bombas nº 08	Rua Curitiba, nº 2611	Mathias Velho

Destaca-se que será necessária a readequação do tempo de execução para fins de atendimento da legislação do

Fundo do Plano Rio Grande. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

2. Dique Rua Gravataí - Trecho 3: Projeto básico e executivo para o trecho 3, que compreende projeto de infraestrutura de dique, pavimentação, passeio, acessibilidade, drenagem e sinalização na rua Gravataí, bairro Niterói. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

3. Dique Rio Branco - Trecho 2: entre a Avenida Guilherme Schell e Rua Henrique Dias, com extensão de 2,53 km. Contempla a elaboração de projetos básico e executivo e realização de obras de recuperação do dique Rio Branco no trecho 2. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

4. Dique Rio Branco - Trecho 3: entre a Rua Henrique Dias e Rua André Nichele. Contempla a elaboração de projetos básico e executivo e realização de obras de recuperação do dique Rio Branco no trecho 3. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

5. Dique Mathias: Elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras para a reconstituição do dique Mathias Velho. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

6. Hidrojateamento das Redes Sistema de microdrenagem: contemplando, apenas para os serviços já contratados, limpeza, sucção e hidrojateamento no sistema de drenagem pluvial. Deverão ser atendidas as recomendações contidas na Nota Técnica SPE-SERG nº 07/2025.

Art. 2º Os projetos e obras elencados serão financiados observada a seguinte proporção:

I - até 75% (setenta e cinco por cento) do valor solicitado para as iniciativas não iniciadas ou que estejam com até 10% (dez por cento) executadas;

II - até 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado para as iniciativas em andamento;

III - as obras e os serviços já concluídos deverão ser financiados exclusivamente com recursos do respectivo município.

Art. 3º Ficam autorizados os seguintes limites de repasse para os projetos e obras aprovados na forma do art. 1º desta Resolução:

I - Modernização das Casas de Bombas, até o valor de R\$ 78.750.000,00 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais);

II - Dique da Rua Gravataí - Trecho 3, até o valor de R\$ 500.288,66 (quinhentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

III - Dique Rio Branco - Trecho 2, até o valor de R\$ 37.849.074,96 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

IV - Dique Rio Branco - Trecho 3, até o valor de R\$ 24.483.375,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);

V - Dique Mathias, até o valor de R\$ 34.250.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

VI - Hidrojateamento das redes do sistema de microdrenagem, até o valor de R\$ 3.877.371,22 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º A Prefeitura de Canoas deverá apresentar cronograma físico-financeiro referente aos projetos autorizados.

Art. 5º A Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG) deverá contratar verificador independente para o acompanhamento da execução das obras e projetos.

Art. 6º A transferência dos recursos para o Fundo Municipal de Reconstrução de Canoas dar-se-á de forma escalonada, sendo

a primeira e a segunda parcelas correspondentes, cada uma, a 35% (trinta e cinco por cento) do valor pleiteado, e a terceira parcela correspondente a 30% (trinta por cento).

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Canoas deverá firmar Termo de Compromisso com o Estado como condição para a transferência dos recursos.

Art. 8º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Angela Ferreira De Oliveira
Secretária-Adjunta de Estado da Reconstrução Gaúcha
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132881430

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de julho de 2025

Protocolo: **2025001294191**

Publicado a partir da página: **189**